

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**DIVISÃO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES, DISTRIBUIÇÃO E COMBATE A PERDAS****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)****1. OBJETIVO**

O presente documento pretende, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 8.053/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme, de 14/03/2023), demonstrar a necessidade de contratação de veículos de comunicação do tipo emissoras de rádio FM, que sejam geradoras (comerciais ou educativas) e que possuam sinal de transmissão no município de Leme/SP, e jornais impressos, com abrangência local, para divulgação de informações e atos oficiais da SAECIL (matérias/informações de caráter informativo, educativo e de orientação social, relativos a atos, obras, serviços, campanhas, etc.) à população da cidade de Leme/SP, sem caráter de exclusividade, atendendo o princípio da publicidade e a promoção da transparência das ações deste órgão.

2. CONSIDERAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A SAECIL, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 218/1998, é responsável pelas atividades inerentes ao saneamento básico na cidade de Leme, dentre outras obrigações previstas na citada legislação, com destaque para ações como a captação de água bruta, seu tratamento e posterior distribuição da água potável à população, e também a coleta, afastamento e o tratamento dos esgotos produzidos no município.

O desenvolvimento prático das atribuições acima comentadas demanda intervenção imediata ou planejada por parte da Autarquia, tanto em suas Estações (Tratamento de Água (ETA), Tratamento de Esgotos (ETE) e Captação de Água Bruta), como nas redes de abastecimento de água e de coleta de esgotos, e em equipamentos (bombas, motores, painéis elétricos, etc.), seja para manutenções ou atualizações no sistema de saneamento.

Essas interferências normalmente provocam interrupções ou redução da capacidade de produção em todos os processos mencionados. E as paralisações do funcionamento ordinário do referido sistema, mesmo quando momentâneas, precisam ser divulgadas aos cidadãos de maneira ágil e abrangente, a fim de que possam se preparar para possíveis transtornos causados pela atuação obrigatória da SAECIL.

Atualmente, o acompanhamento de tais tarefas é feito pela Divisão de Controle de Operações, Distribuição e Combate a Perdas, por meio de seu Departamento de Controle e Centro de Operações e Estações (CCO), que, consequentemente, acaba por promover essa interação com a população.

O trabalho de comunicação com os usuários dos serviços da Autarquia já vem sendo realizado com maior intensidade desde meados de 2021, tanto através da internet, via site e redes sociais oficiais da SAECIL, como pelas rádios e jornais de abrangência local, o que tem estreitado a relação da Administração com os cidadãos, fato importante para o aperfeiçoamento e maior eficiência das operações.

A execução de obras e campanhas realizadas pela SAECIL também precisam ser divulgadas com o devido alcance, a fim de se cumprir o princípio da publicidade e de se assegurar a transparência dos atos.

Além das circunstâncias operacionais que necessitam ser informadas aos cidadãos, existe o aspecto educacional a ser incluído nas mensagens propagadas pela Administração, principalmente as de caráter ambiental.



Dessa forma, os veículos de comunicação (rádios e jornais) devem pertencer ao ramo de atividade compatível com os objetivos pretendidos por esta Autarquia e também possuir profissionais qualificados para tal, sendo que a produção do conteúdo a ser repassado à população será de responsabilidade da SAECIL.

Já sobre a questão da abrangência desses veículos, para que as mensagens alcancem toda a população lemense, é indispensável que as emissoras de rádio possuam sinal de transmissão neste município e que os jornais tenham abrangência local e circulação, ao menos uma vez por semana, nesta mesma região.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que, para 12 (doze) meses, sejam adequados os serviços e quantitativos abaixo:

Lote 01 - Rádio			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Inserção de mensagem de 30 (trinta) segundos na grade de programação - FM	Serviço	4.380

Lote 02 - Jornal Impresso			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Publicação de anúncio em 1/8 (um oitavo) de página, em preto e branco (PB).	Serviço	72
02	Publicação de anúncio em 1/2 (meia) página, em preto e branco (PB).	Serviço	06
03	Publicação de anúncio em 1/8 (um oitavo) de página, color.	Serviço	52
04	Publicação de anúncio em 1/2 (meia) página, color.	Serviço	06

Os quantitativos dos quadros acima representam a estimativa que a SAECIL pode vir a executar durante o período de 01 (um) ano, portanto, a Autarquia não estará obrigada a contratar uma quantia mínima dos serviços, devendo ficar a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação das publicações/inserções.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado o levantamento de valores para a execução do objeto, respeitando-se o Decreto Municipal nº. 8.057/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme, de 14/03/2023), através de consulta a empresas do ramo de atividade pertinente às necessidades aqui relacionadas (emissoras de rádio FM e jornais impressos), conforme tabela de cotação anexa a este Estudo.

Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que os preços máximos, unitário e global, a serem considerados para a contratação de cada item do objeto deve ser o seguinte:

LOTE 01				
Item 01 - Rádio FM				
Descrição	Unidade	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Inserção de mensagem de 30 (trinta) segundos na grade de programação.	Serviço	4.380	20,00	87.600,00
VALOR GLOBAL: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).				

LOTE 02				
Item 01 - Jornal Impresso				
Descrição	Unidade	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Publicação de anúncio em 1/8 (um oitavo) de página, em preto e branco (PB).	Serviço	72	125,00	9.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).				
Item 02 - Jornal Impresso				
Descrição	Unidade	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Publicação de anúncio em 1/2 (meia) página, em preto e branco (PB).	Serviço	06	490,00	2.940,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).				

Item 03 - Jornal Impresso				
Descrição	Unidade	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Publicação de anúncio em 1/8 (um oitavo) de página, color.	Serviço	52	275,00	14.300,00
VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).				
Item 04 - Jornal Impresso				
Descrição	Unidade	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Publicação de anúncio em 1/2 (meia) página, color.	Serviço	06	825,00	4.950,00
VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).				

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Pelo exposto, a SAECIL, em síntese, necessita divulgar a todos os usuários do sistema de saneamento básico de Leme as intervenções nele realizadas, uma vez que essas atividades provocam oscilações no funcionamento normal dos processos, o que pode gerar alguns transtornos aos munícipes.

Ademais, em atendimento ao princípio da publicidade e à promoção da transparência da comunicação pública, a execução de obras e campanhas educativas e ambientais de responsabilidade da Autarquia neste município também precisam chegar ao conhecimento da população.

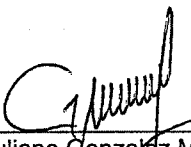
Tendo em vista que os atos a serem divulgados têm caráter oficial e precisam atingir o maior número possível de moradores da cidade de Leme, salvo melhor juízo, não se vislumbra sucesso na realização de um processo, seja de dispensa de licitação ou de licitação propriamente dito, para a contratação do objeto almejado, já que um processo normal, neste caso, reduziria bastante a capacidade de comunicação da SAECIL com os cidadãos lemeneses, porque apenas um fornecedor em cada ramo de atividade, rádios e jornais, poderia ser contratado.

Levando-se em conta que cada emissora de rádio e cada jornal possui um público segmentado, com características particulares, conclui-se que o escopo de contratação adequado aos objetivos da Administração deve abarcar todos os veículos de comunicação capazes de atender o objeto, desde que não sejam causados prejuízos à Autarquia e que os veículos de comunicação atendam aos requisitos estabelecidos pela SAECIL.

6. CONCLUSÃO

Pelas situações aqui elencadas, conclui-se que a opção que melhor se enquadra à finalidade almejada pela Divisão de Controle de Operações, Distribuição e Combate a Perdas, tende a ser a elaboração de um processo administrativo de Chamamento Público para o Credenciamento, nos termos do Artigo 79, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e também do Artigo 1º, I, do Decreto Municipal nº. 8.214/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme, de 27/10/2023), de veículos de comunicação, do tipo **emissoras de rádio FM**, que sejam geradoras (comerciais ou educativas) e que possuam sinal de transmissão no município de Leme/SP, **e jornais impressos**, com abrangência local, sem caráter de exclusividade e que atendam às necessidades da SAECIL, no preço máximo a ser fixado pela Administração para cada serviço de divulgação a ser contratado.

Leme, 20 de outubro de 2025.



Giuliano Gonzalez Maia
Divisão de Controle de Operações, Distribuição e
Combate a Perdas

TABELA DE CONSULTA DE PREÇOS
VALORES UNITÁRIOS

		EMPRESAS				
LOTE	ITEM	DATAS		RÁDIO STEREOSON	RB LEME	RÁDIO CULTURA
				CNPJ: 44.550.911/0001-68	CNPJ: 57.017.046/0001-30	CNPJ: 51.379.253/0001-59
01	01	Rádio FM – Inserção 30s		20/10/2025	20/10/2025	12/09/2025
	01	Jornal Impresso – 1/8 - PB		R\$ 20,00	20,00	25,00
	02	Jornal Impresso – 1/2 - PB				125,00
	03	Jornal Impresso – 1/8 - Color				490,00
	04	Jornal Impresso – 1/2 - Color				275,00
						825,00

Leme, 20 de outubro de 2025.



GIULIANO GONZALEZ MAIA
DIVISÃO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES, DISTRIBUIÇÃO
E COMBATE A PERDAS